



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA DECIMA OITAVA SESSÃO, ORDINÁRIA E PRESENCIAL, DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA EM VINTE E TRÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, como adiante se segue:

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e vinte minutos, foi aberta a décima oitava sessão de julgamento, ordinária e presencial, da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, na Sala de Sessões desta Corte, com a possibilidade de participação simultaneamente em ambiente eletrônico telepresencial de julgamento, por meio de Videoconferência pelo aplicativo Zoom, sob a Presidência do Exm^o. Sr. Desembargador Antônio Aduardo Alcoforado Catão, e com a participação das Exm^{as} Sras Desembargadoras Vanda Maria Ferreira Lustosa e Eliane Arôxa Ramos Barreto e Juíza Convocada Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira, bem como da Exm^a. Sra. Procuradora Adir de Abreu, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausente o Exm^o. Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo por motivo de gozo de férias. Compareceu a Exm^a Sra. Juíza Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira, convocada nos termos do PROAD nº 1927/2023, para julgar os processos que está vinculada, nestes a Exm^a. Sra. Desembargadora Eliane Arôxa Ramos Barreto não participou do presente julgamento, em razão da troca de Turma com a Exm^a Sr^a Juíza Convocada Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira, considerando o reajuste na composição das Turmas, nos termos do PROAD nº 2447/2023. O Exm^o. Sr. Desembargador Antônio Aduardo Alcoforado Catão presidiu a sessão e participou do julgamento, nos termos do art. 11, § 7º e § 10 do Regimento Interno. Em seguida, diante da ausência de registros de correções a fazer pelos membros desta Turma, foram aprovadas, sem ressalvas, as Atas da 15ª sessão de julgamento virtual e extraordinária, realizada entre os dias de 15 e 18/5/2023, e da 17ª sessão de julgamento híbrida e ordinária realizada em 16/5/2023. Ato contínuo, obedecendo a pauta para julgamento dos Processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 3.720/2023, às fls. 485/494, do dia 12/5/2023 e publicada em 15/5/2023, consoante disposto no Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, **passou-se ao julgamento dos processos constantes das Salas do Plenário Presencial, iniciando com os processos que a Exm^a Sr^a Juíza Convocada Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira está vinculada: Ordem: 2 Processo Nº ROT-0000045-79.2022.5.19.0001 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA** O advogado Fábio Henrique Silva Barbosa, OAB/BA 15.099, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrente (Monsanto do Brasil Ltda.). Fez sustentação oral, pelo reclamante/recorrente, o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5.463. **Decisão:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Juíza Convocada Relatora. **Ordem: 12 Processo Nº ROT-0000986-39.2021.5.19.0009 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso da primeira reclamada para, reformando a sentença, excluir da condenação o pagamento de indenização por danos morais decorrente da ausência de entrega do colete e armamento; dar parcial provimento ao recurso do autor para, reformando a sentença, condenar as reclamadas ao pagamento de indenização por danos morais decorrente de exercício abusivo do poder direito, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), com atualização monetária a partir da data da decisão e juros desde o ajuizamento, em observância da Súmula 439 do TST; negar provimento ao recurso da litisconsorte. Custas pelas reclamadas no valor de R\$100,00, calculadas sobre



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

R\$5.000,00, novo valor arbitrado à condenação apenas para este fim. **Ordem: 4 Processo N° ROT-0000075-05.2022.5.19.0005 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA** Fez sustentação pelo reclamante/recorrente a advogada Débora Feitoza Silva, OAB/AL16.987, e Felipe Brandão Zantotto, OAB/AL 12.445, pela recorrente/reclamada. **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos recursos e, no mérito, negar provimento ao apelo patronal e dar parcial provimento ao recurso obreiro para majorar o valor da indenização por danos morais para R\$10.000,00. **Ordem: 6 Processo N° RORSum-0000278-61.2022.5.19.0006 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA** Os advogados Daniel Pedro Lins da Silva, OAB/AL 12.010, e Gabriella Albuquerque Barbosa, OAB/AL 16.895, inscritos, não participaram da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral, respectivamente, pelo recorrente(Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários no Estado de Alagoas) e pela recorrente/reclamante. **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos recursos. No mérito, negar provimento aos recursos do Sindicato e da CODERN e dar provimento parcial ao recurso da autora para conceder-lhe os benefícios da justiça gratuita, dispensando-a do recolhimento de custas e majorar o pagamento de honorários advocatícios, a cargo dos réus, para o percentual de 10% sobre o valor da condenação. Custas mantidas. **Ordem: 1 Processo N° ROT-0000017-13.2022.5.19.0260 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA** O advogado Vital Silvério Neto, OAB/BA 44.649, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrente. O advogado Antônio Jackson de Melo Sá Cavalcanti, OAB/AL 7.028, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrida/reclamante. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 3 Processo N° ROT-0000052-44.2022.5.19.0010 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA** Fez sustentação oral, pelo reclamante/recorrente, o advogado Rafael Almeida Onofre, OAB/AL8.334. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos. **Ordem: 13 Processo N° ROT-0001006-13.2019.5.19.0005 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA** Asseguradas as sustentações orais da advogada Maria Regina Lemos Rezende, OAB/PE 27.392, pela recorrente/reclamada, e do advogado Ednaldo Maiorano de Lima, OAB/AL5.081, pela reclamante/recorrente. **Decisão:** por unanimidade, com anuência das partes, adiar o presente julgamento para a sessão do dia 31.05.2023, às 9h. **Ordem: 7 Processo N° RORSum-0000485-72.2022.5.19.0002 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA** Fez sustentação oral, pela reclamante/recorrente, o advogado Douglas Braz Bezerra, OAB/AL 14.317, e pela recorrida/reclamada, o advogado Bruno José Braga Mota Gomes, OAB/AL 8.451. **Decisão:** após o voto da Exma. Sra. Juíza Convocada Relatora que conhecia e dava provimento parcial ao recurso para, reformando a sentença, condenar a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação. Custas mantidas, por unanimidade, conceder vista à Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa. O Exmo. Sr. Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão reservou-se a votar posteriormente. Já designada a sessão de julgamento do dia 31.05.2023, às 9h, para prosseguimento. **Ordem: 11 Processo N° ROT-0000935-37.2019.5.19.0061 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA** Fez sustentação oral, pelo reclamante/recorrente, o advogado Marcos Antônio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12.374. **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos recursos; e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso patronal para, reformando a sentença, excluir da condenação o pagamento de honorários periciais no valor de R\$1.000,00, a cargo do réu e dar parcial provimento ao recurso do autor para, reformando a sentença, condenar o reclamado ao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

pagamento de honorários de sucumbência no percentual de 15% do valor da condenação ao causídico do autor. **Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000120-55.2021.5.19.0001 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA** O advogado Marcos de Oliveira Parpinelli, OAB/BA 49.254, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelas recorrentes/reclamadas. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso obreiro; conhecer e dar parcial provimento ao recurso empresarial para excluir a multa de 2% por embargos protelatórios. Custas mantidas. **Ordem: 10 Processo Nº RORSum-0000885-83.2022.5.19.0003 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA** O advogado Fabrício Siqueira de Miranda, OAB/AL 8.278, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrente/reclamada. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos. **Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000546-21.2022.5.19.0005 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA** Fez sustentação oral, pelo recorrente, o advogado Kleber Fernandes, OAB/AL19.129. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 9 Processo Nº RORSum-0000602-91.2021.5.19.0004 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA** Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente, o advogado Antônio Lopes Rodrigues, OAB/AL 2.823. Fez sustentação oral, pela recorrida, o advogado Carlos Garcia Hidalgo Neto, OAB/AL 10.133. **Decisão:** por unanimidade, negar provimento ao recurso. **Ordem: 14 Processo Nº 0000229-54.2019.5.19.0061 (ED) Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos. **Ordem: 15 Processo Nº 0000613-89.2022.5.19.0003 (ED) Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA** **Decisão:** por unanimidade, rejeitar os embargos e aplicar ao recorrente multa por litigância de má-fé, no valor de 5% sobre o valor da causa, em favor da parte contrária. **Dando continuidade, passou-se ao julgamento dos processos constantes da Sala do Plenário Presencial, iniciando com os Processos que contém pedido de preferência no julgamento, nos termos do art. 82, I, a seguir relacionados:.** **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000243-70.2021.5.19.0060 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários interpostos e, no mérito, negar provimento aos recursos interpostos por INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IBDS e MUNICÍPIO DE IBATEGUARA/AL, e dar parcial provimento ao recurso obreiro para, reformando a sentença, determinar que a data de saída da recorrente no emprego seja o dia 10/04/2020, face a projeção do aviso prévio indenizado, com a devida retificação na CPTS da autora, condenar a parte reclamada ao pagamento de uma indenização substitutiva do Seguro Desemprego, no valor de 5 parcelas, bem como majorar o valor arbitrado a título de honorários sucumbenciais a favor do advogado da reclamante, de 5% para 10% sobre o valor da condenação. Custas suplementares no valor de R\$ 140,00, calculadas sobre R\$ 7.000,00, valor provisoriamente acrescido à condenação para fins de direito. **Ordem: 10 Processo Nº ROT-0000604-90.2014.5.19.0009 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos apelos obreiro e adesivo patronal e a ambos negar provimento. **Ordem: 11 Processo Nº RORSum-0000727-19.2022.5.19.0006 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** **Decisão:** por unanimidade, conhecer do apelo e dar-lhe parcial provimento para excluir do condeno a multa aplicada na decisão dos embargos. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000264-27.2022.5.19.0055 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente, a advogada Bárbara Luana Dules Leite,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

OAB/AL16.776. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e negar-lhe provimento. **Ordem: 3 Processo Nº ROT-0000106-60.2022.5.19.0058 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral, pela reclamada/recorrente, o advogado Frederico Guilherme Gomes Galvão, OAB/AL10.388. **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos apelos interpostos. Negar provimento ao apelo patronal. Dar provimento parcial ao apelo obreiro para, reformando a sentença, majorar os honorários advocatícios sucumbenciais de 5% (cinco por cento) para 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação. Custas mantidas. **Ordem: 9 Processo Nº ROT-0000475-13.2022.5.19.0007 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral, pela reclamada/recorrente, o advogado Frederico Guilherme Gomes Galvão, OAB/AL10.388. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento a ambos os recursos. **Ordem: 16 Processo Nº ROT-0000880-83.2021.5.19.0007 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Asseguradas as sustentações orais dos advogados Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, pelo recorrente/reclamante, e Maurício de Ferreira Bandeira, OAB/BA 14.310, pela recorrente/reclamada. **Decisão:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 17 Processo Nº ROT-0000896-34.2021.5.19.0008 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo reclamante/recorrente. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento para majorar o valor arbitrado a título de indenização por dano moral, de R\$ 3.798,00 para R\$ 10.000,00. Custas suplementares no valor de R\$ 58,08. **Ordem: 15 Processo Nº ROT-0000800-03.2022.5.19.0002 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo reclamante/recorrente. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao apelo obreiro para: a) majorar o intervalo intrajornada a partir de 11.11.2017 de 25 minutos para 35 minutos, acrescidos do adicional de 50%, indevidos os reflexos, pois a partir da entrada em vigor da Lei nº 13.467/2017, a partir de 11/11/2017, a parcela em estudo, por determinação legal, passa a ter natureza indenizatória; b) majorar o valor da indenização por danos morais para R\$10.000,00 e, c) excluir a condenação do obreiro em honorários sucumbenciais. Custas mantidas, para fins processuais. **Ordem: 12 Processo Nº ROT-0000759-61.2021.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral, pela reclamante/recorrente, o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414. **Decisão:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Já designada a sessão de julgamento do dia 30.05.2023, às 9h, para prosseguimento. **Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000462-17.2022.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral, pela reclamante/recorrente, o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414. **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos recursos, negar provimento ao recurso patronal e dar provimento parcial ao recurso obreiro para majorar o valor da indenização por danos morais para R\$80.000,00, bem como, os honorários advocatícios sucumbenciais para 15%. Custas complementares no valor de R\$500,00, para fins processuais, pela reclamada. **Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000020-45.2022.5.19.0008 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral, pela reclamante/recorrente, o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5.463. O advogado Fábio Henrique Silva Barbosa, OAB/BA 15.099, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrente(Monsanto do Brasil Ltda.). **Decisão:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Já designada a sessão de julgamento do dia 30.05.2023, às



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

9h, para prosseguimento. **Ordem: 5 Processo N° ROT-0000171-85.2020.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral, pelo reclamante/recorrente, o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5.463. **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários interpostos; no mérito, dar parcial provimento ao apelo obreiro para acrescer ao condeno o pagamento da multa prevista no art. 477, §8º, da CLT; negar provimento ao apelo patronal. Custas mantidas. **Ordem: 2 Processo N° ROT-0000055-39.2021.5.19.0008 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral, pelo reclamante/recorrente, o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5.463. **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos apelos interpostos. Negar provimento ao apelo patronal. Dar provimento parcial ao apelo obreiro para, reformando a sentença: a) determinar que a reclamada emita a CAT e realize o envio das informações ao INSS; b) majorar o valor da indenização por danos morais para R\$20.000,00; c) condenar a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, em prol dos advogados da reclamante, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação. De ofício, conceder os benefícios da justiça gratuita à reclamante. Custas mantidas, pela reclamada. **Ordem: 13 Processo N° ROT-0000767-81.2020.5.19.0002** Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente, a advogada Maria de Fátima Rebouças, OAB/PE49.347. Fez sustentação oral. pela reclamada/recorrente o advogado André Luiz de Souza Torres, OAB/BA 16.381. **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos apelos interpostos. Negar provimento ao apelo patronal. Dar provimento parcial ao apelo obreiro para, reformando a sentença: a) determinar a retificação dos cálculos sob ID. 76ba41a, para que seja considerada a jornada de segunda a sexta-feira, das 06h30min até às 19h00min; e aos sábados das 07h00min até às 15h00 (quando promotor de vendas) e até às 17h00 (quando vendedor), conforme fundamentação da sentença; b) determinar a retificação dos cálculos sob ID. 76ba41a, para incluir na base de cálculo do FGTS as demais parcelas salariais, como RSR, aviso prévio, 13º salários e as férias + 1/3; c) determinar, de ofício, que, para o cálculo da correção monetária, observe-se o índice IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, a atualização pela taxa Selic, que comporta juros e correção monetária. Custas mantidas. **Ordem: 14 Processo N° RORSum-0000789-93.2021.5.19.0006 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado André Luiz de Souza Torres, OAB/BA 16.381, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer sustentação oral pela reclamada/recorrente. **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos recursos e negar-lhes provimento. **Ordem: 4 Processo N° RORSum-0000124-57.2022.5.19.0260 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Alvino Pádua Merízio, OAB/ES 7.834, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer sustentação oral pela reclamada/recorrente. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. Custas mantidas. **Ordem: 18 Processo N° RORSum-0001073-67.2022.5.19.0006 Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** Assegurada a sustentação oral do advogado Felipe Monteiro, OAB/SP 375.637, pela recorrida. **Decisão:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 19 Processo N° 0000017-96.2022.5.19.0006 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 20 Processo N° 0000069-04.2022.5.19.0003 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 21 Processo N° 0000105-40.2022.5.19.0005 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** **Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 22 Processo N° 0000257-82.2020.5.19.0062 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 23 Processo Nº 0000300-34.2022.5.19.0002 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos. **Ordem: 24 Processo Nº 0000360-10.2022.5.19.0001 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os declaratórios, condenando a embargante na multa prevista no art. 1.026, §2º, do CPC, no percentual de 2% sobre o valor atualizado atribuído à causa. **Ordem: 25 Processo Nº 0000425-54.2012.5.19.0001 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 26 Processo Nº 0000466-51.2022.5.19.0007 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e acolher parcialmente os embargos para sanar contradição e condenar a reclamada ao pagamento de honorários sucumbenciais no importe de 10% sobre o valor da condenação. **Ordem: 27 Processo Nº 0000474-74.2019.5.19.0058 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer dos embargos e dar-lhes provimento para sanar omissões, mantendo-se, contudo, inalterada a conclusão do acórdão regional, o qual negou provimento ao recurso interposto pelo Estado de Alagoas. **Ordem: 28 Processo Nº 0000579-91.2020.5.19.0001 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração opostos. **Ordem: 29 Processo Nº 0000583-17.2021.5.19.0059 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos, condenando a embargante a pagar multa de 2% sobre o valor da condenação, a reverter em favor do embargado, na forma prevista no art. 1.026, do CPC. **Ordem: 30 Processo Nº 0000597-66.2021.5.19.0005 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 31 Processo Nº 0000599-90.2022.5.19.0008 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer de ambos os embargos. Rejeitar os embargos declaratórios opostos pelo reclamado e acolher parcialmente os embargos de declaração obreiros para determinar que conste no dispositivo do acórdão: a) condenar a reclamada ao pagamento da sua cota parte dos depósitos fundiários incidentes sobre as diferenças decorrentes da inclusão dos valores recebidos a título de "incorporação judicial" no "adicional por tempo de serviço". **Ordem: 32 Processo Nº 0000680-17.2021.5.19.0059 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 33 Processo Nº 0000706-08.2020.5.19.0008 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 34 Processo Nº 0000720-44.2010.5.19.0007 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e acolher os embargos de declaração para, sanando contradição no acórdão embargado, extirpar a incidência de juros na fase pré-judicial. **Ordem: 35 Processo Nº 0000754-30.2021.5.19.0008 (ED) Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 36 Processo Nº 0000769-30.2020.5.19.0009 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer de ambos os embargos declaratórios opostos. Acolher parcialmente os embargos do reclamado para, sanando omissão apontada: a) determinar a dedução das horas extras quitadas durante o curso contratual, observando-se o disposto na OJ 415 do C. TST; b) determinar a exclusão dos dias não trabalhados dos cálculos das verbas deferidas, observando-se os controles de jornada constantes sob ID. 9cd7e80; c) determinar a observância da Súmula 439, do C. TST, quanto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

aos juros e correção monetária. Acolher parcialmente os embargos obreiros para, sanando a omissão apontada, reformar a sentença para condenar a reclamada ao pagamento das horas extras de intervalo interjornada, nos termos da OJ Nº. 355 da SBDI-1, do TST, observado o período imprescrito, bem como observados os controles de jornada acostados aos autos, e acrescidos do adicional de 50%, de segunda a sábado, e adicional de 100%, aos domingos e feriados. Haverá repercussão nas verbas de FGTS + 40%, aviso prévio, 13º salário integrais e proporcional, nas férias simples e proporcionais + 1/3 e no repouso semanal remunerado. Os referidos reflexos das horas extras de intervalo interjornada somente serão calculados até 10/11/2017, ante a natureza salarial da verba. A partir de 11/11/2017 não haverá reflexos, ante a natureza indenizatória em razão da alteração trazida pela Lei nº. 13.467/2017. **Ordem: 37 Processo Nº 0000769-56.2022.5.19.0010 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e acolher parcialmente os embargos de declaração obreiros para determinar que conste no dispositivo do acórdão: a) condenar a reclamada ao pagamento da sua cota parte dos depósitos fundiários incidentes sobre as diferenças decorrentes da inclusão dos valores recebidos a título de "incorporação judicial" no "adicional por tempo de serviço". **Ordem: 38 Processo Nº 0000891-40.2020.5.19.0010 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 39 Processo Nº 0001335-22.2017.5.19.0061 (ED) Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Decisão:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. Não havendo mais processos, a sessão híbrida foi encerrada às treze horas e dez minutos do dia vinte e três do mês de maio de 2023, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e e pelo Exmº. Sr. Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão _____. **ORIGINAL ASSINADO**